



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 010/2022/SMPS

Período de Vigência: 19/07/2022 a 31/12/2022

Osc Parceira: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE

CNPJ: 02.873.268/0001-63

Objeto da Parceria: Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculo à pessoa com deficiência cadastrados na Associação, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.

Público Alvo: Pessoas com deficiência e seus familiares.

Valor Total do Repasse: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Aline Cristina Ferreira e Pereira

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria nº. 32/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria em 01/12/2023 por meio da Portaria nº 32/2023; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de julho a dezembro de 2022, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor.

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 240/243
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 154/158; 203/207
Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fl. 243-A
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 283/284
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria	Fls. 168/171; 209/212
Cronograma das atividades/obra	Fls. 173/176; 193
Relatórios de observação das atividades	Fls. 249/258; 385/394
Relatórios fotográficos	Fls. 187/192; 194/196; 220/239; 259/282;

Ferreira



	291/323; 373; 375; 377; 379/380; 382/383; 424/426
Fotos da Divulgação da Parceria Celebrada	Fls. 172; 324
Listas de Presença	Fls. 184/186; 213/214; 348/352; 372; 374; 376; 378; 381; 417/421
Relação de Gastos Financeiros	Fls. 197/198; 219
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 288/290
Relatório Técnico	Fls. 246/248; 325/326; 422/423
Pesquisa de Satisfação e relatos	Fls. 177/183; 327/347; 384; 395/409; 427/429
Relatório de Execução Financeira	Fls. 353/355
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 356/358; 430/432
Extratos bancários	Fls. 199/202; 215/218; 359/370
Comprovante de devolução	Fl. 245
Justificativa de ocorrências	Fls. 414/416

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1: Realizar 1 roda de conversa ao mês com capacidade para 10 usuários por encontro.

A Associação apresentou relatório técnico da terapeuta ocupacional e psicopedagoga informando sobre as reflexões realizadas nas rodas de conversa das oficinas com mandalas, argila e música; foram apresentadas fotos das oficinas, onde aconteceram as rodas de conversa; considerando as listas de presença das oficinas, conforme folhas 372, 374, 376, 378 e 381, foi observada a realização de 8 rodas de conversa com a participação em média de 8 usuários por encontro, dentre esses as pessoas com deficiência e seus familiares. Foi verificado na metodologia do Plano de Trabalho que os temas das rodas de conversa seriam Autonomia e trabalhar a aceitação para melhor independência, porém a OSC não apresentou comprovação desses temas específicos. Os temas trabalhados foram: “Reflexões sobre a origem das mandalas; Reflexões sobre sentimentos, nomeação e alto conhecimento, opiniões, lembranças e sensações; Reflexões sobre a importância de reciclar materiais e sua importância para a natureza; Benefícios da música para desenvolvimento da mente humana, promovendo equilíbrio e bem estar e Minhas expectativas para o ano de 2023 no mercado de trabalho”, conforme folha 414.

Dessa forma, a Associação comprovou o cumprimento parcial da meta, não apresentando o relatório de acompanhamento semanal e relatório técnico, justificando que nesse período a instituição



não tinha em seu quadro de funcionários o profissional Assistente Social, sendo apresentados os relatórios técnicos da terapeuta ocupacional e psicopedagoga, conforme folhas 414.

Meta 2: Realizar 1 Encontro mensal para orientação ao mercado de trabalho, com capacidade para 10 usuários por encontro.

A Associação apresentou Relatório de observação das atividades referente aos meses de agosto a dezembro, informando que foram realizadas orientações sobre o ingresso no mercado de trabalho durante as oficinas, sendo trabalhados os anseios, dificuldades, importância na inserção do deficiente neste meio, as áreas de conhecimento pelas quais tem afinidade e interesse, pontos fortes, dentre outros temas; foram apresentadas fotos das oficinas, onde aconteceram os encontros; bem como relato de uma usuária e de dois familiares, relatando sobre a participação nas oficinas que proporcionaram socialização, aprimoramento das habilidades, melhora na comunicação, convívio social; no que se refere ao mercado de trabalho, foi colocado às dificuldades em encontrar algum tipo de trabalho para os filhos devido às limitações e a falta de preparo das empresas; considerando as listas de presença das oficinas, conforme folhas 372, 374, 376, 378 e 381, foi observada a realização de 8 encontros com a participação em média de 3 familiares por encontro.

Dessa forma, a Associação comprovou o cumprimento da meta, apesar da baixa frequência de familiares nos encontros.

Meta 3: Realizar 2 oficinas de artes visuais ao mês, com capacidade para atender 15 usuários por oficina.

A Associação apresentou relatório técnico e de observação das atividades da terapeuta ocupacional e psicopedagoga relatando sobre as atividades com mandalas, argila e filtro de café: desenvolvimento das habilidades de socialização, de atenção, concentração, iniciativa, criatividade, autoestima, o compartilhar e ajuda mútua para a melhora da coordenação motora; foi apresentado relatório fotográfico das oficinas; considerando as listas de presença, conforme folhas 372, 374, 376, 378 e 381, foi observada a realização de 20 encontros com a participação em média de 7 usuários por encontro, dentre esses as pessoas com deficiência e seus familiares.

Dessa forma, a Associação comprovou o cumprimento da meta.

Meta 3.1: Realizar 2 oficinas de Música ao mês, com capacidade para atender por oficina.

A Associação apresentou relatório técnico e de observação das atividades da terapeuta ocupacional e psicopedagoga relatando sobre o desenvolvimento das habilidades de socialização, de atenção, concentração, iniciativa, criatividade, autoestima, o compartilhar e ajuda mútua para a melhora de coordenação motora; foi apresentado relatório fotográfico das oficinas; considerando as



listas de presença, conforme folhas 372, 374, 376, 378 e 381, foi observada a realização de 8 encontros com a participação em média de 7 usuários por encontro, dentre esses as pessoas com deficiência e seus familiares.

Dessa forma, a Associação comprovou o cumprimento parcial da meta, uma vez que não atingiu o número de oficinas previsto no Plano de trabalho, justificando apenas o mês de agosto em que a profissional responsável estava em licença para tratamento de saúde, conforme folha 416.

Ressalta-se que a parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço que atestou no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme folhas 240/242, que as despesas realizadas se encontravam em conformidade ao cumprimento das metas (folha 241) e se manifestou favorável às atividades relatadas pela OSC (folha 240), recomendando a apresentação de relatórios para concluir a execução do objeto, uma vez que na visita in loco constatou que a OSC executa o objeto, porém não consegue mensurar com documentos.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do gestor de parcerias com ressalva que foram atendidas ao longo da parceria e apresentadas às justificativas pela Associação.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados pela Associação foi possível observar que os usuários e seus familiares obtiveram oportunidades de socialização e integração, desenvolvimento de habilidades e potencialidades, aprimoramento cognitivo, troca de experiências, informações para inserção do mundo do trabalho e geração de renda, bem como de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação realizou pesquisa de satisfação com os usuários do serviço e relatos de familiares; sendo possível observar resultado satisfatório com a realização das atividades ofertadas.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO



O objeto pactuado trata-se de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de oferecer atendimento à pessoa com deficiência e seus familiares, que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; contínuo e ininterrupto, de forma que a Associação poderá continuar ofertando o atendimento com recursos próprios.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, apesar de ter cumprido parcialmente as metas 1 e 3.1, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados; houve nexo entre as despesas realizadas e as previstas no Plano de Trabalho.

Ressalta-se que houve um saldo remanescente no valor de R\$ 2.225,54 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) que foi devolvido no dia 05/01/2023 para a conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme comprovante de folha 245; descontos de tarifas bancárias totalizando em R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos), sendo devolvidas para a conta da parceria em 07/11/2022, conforme extrato bancário de folhas 364 e um pagamento indevido no valor de R\$ 142,36 (cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo devolvido para a conta da parceria em 08/12/2022, conforme extrato bancário de folhas 367.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, constatou-se que houve o cumprimento do objeto da parceria com a oferta das atividades propostas e que as mesmas proporcionaram para as pessoas com deficiência e



seus familiares, benefícios, socialização, troca de experiências, acesso a informações para inserção do mundo do trabalho e geração de renda, bem como de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social, impactando positivamente na vida dos usuários atendidos; porém a OSC cumpriu parcialmente a meta 1 e 3.1 apresentando as justificativas pertinentes.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, acatando as justificativas apresentadas, com **ressalva**, de que para as próximas parcerias a OSC se atente para as metas e aferições propostas no seu Plano de Trabalho para que sejam compatíveis e exequíveis com o objeto da parceria, de forma a cumprir integralmente todas as metas propostas.

Informo que todo processo de formalização da parceria está autuado em quatro volumes, numerado de fls. 02 a 432, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2024.


Aline Cristina Ferreira e Pereira
Gestora de Parcerias